

bombas de recalque de água.

§ Único - A cobertura do presente crédito suplementar, far-se-á com o excesso de arrecadação previsto no corrente exercício.

Artigo 2º. A presente lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de
Orlândia, 20 de Agosto de 1962

a) Pedro Tassinari Filho,
Prefeito Municipal.

Eu, José Luiz Norino, nesta data registrei.

Pedro Tassinari Filho

Lei 467/62.

Que dispõe de um
crédito suplementar
de Cr\$100.000,00, de or-
çamento urgente.

Faço saber que a Câmara Municipal de Orlândia decretou e eu, Pedro Tassinari Filho, Prefeito Municipal de Orlândia, promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal o crédito suplementar de Cr\$100.000,00 (cem mil cruzeiros) a verba orça-

mentária do orçamento vigente - 630 - Diversões Públicas - 8-38-4 - Despesas Diversas - Auxílio aos Esportes locais.

Artigo 2º - A cobertura do crédito suplementar de que trata o artigo anterior, da presente lei, far-se-á com o excesso de arrecadação do exercício vigente.

Artigo 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlândia, 20 de Agosto de 1962.

a) Pedro Tassinari Filho - Prefeito Municipal.

Eu, José Luiz Norino, nesta data, registrei.

Pedro Pamiani Ju-

Lei 468/62.

Dispõe de um Crédito Especial de Cr\$. 200.000,00, à Rádio Emissora J.V. Tupi de São Paulo.

Faço saber que a Câmara Municipal de Orlândia decreta e eu, Pedro Tassinari Filho, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei: